



DECRETO EXECUTIVO Nº 310, de 06 de outubro de 1999.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 10 de 99

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

- considerando que o dia 11/10 antecede o Feriado Nacional de Nossa Senhora de Aparecida, o qual será realizado em uma Terça-Feira;

- considerando que a administração municipal, necessita realizar a contenção de despesas para manter o equilíbrio financeiro,

D E C R E T A

Art.1º. É considerado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 1999, nas repartições públicas municipais.


Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Plancj.Finan.